

BRASIL

Confiança na democracia 1989/2006

- + 21% (de 43,6% para 64,8%)

<https://qualidadedademocracia.com.br/a-crise-e-suas-implica%C3%A7%C3%B5es-para-a-qualidade-da-democracia-brasileira-6067ab9f1ca0>

Confiança na democracia 2006/2014

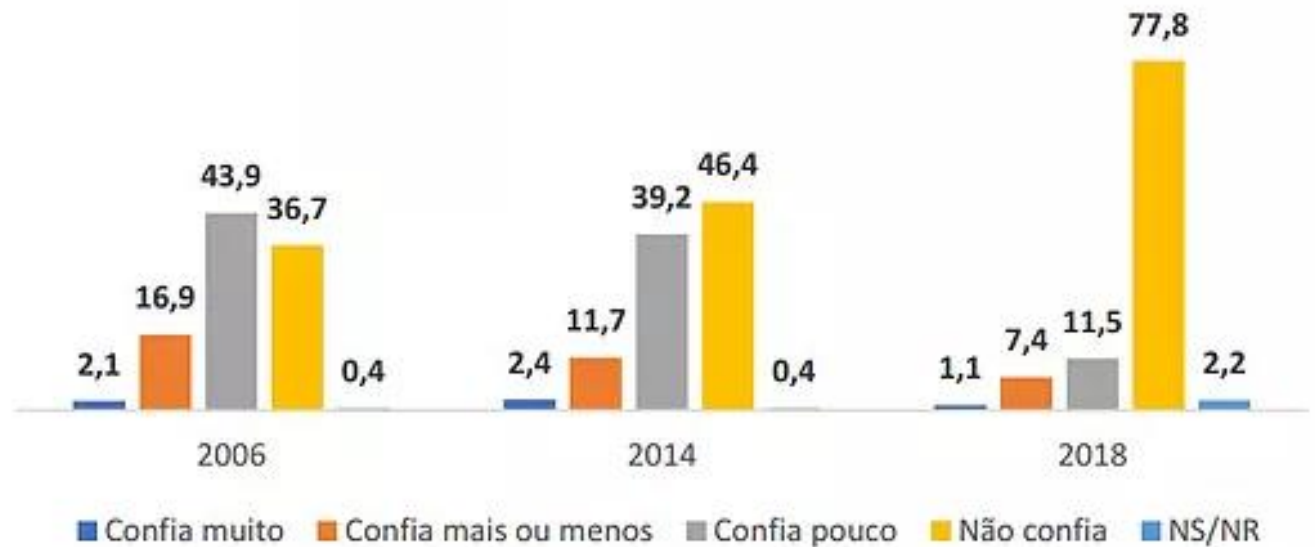
- 2/3 entrevistados preferem a democracia
- 94% não se sentem representados pelos partidos políticos

<https://qualidadedemocracia.com.br/a-cri-se-e-suas-implica%C3%A7%C3%B5es-para-a-qualidade-da-democracia-brasileira-6067ab9f1ca0>

Confiança na democracia 2016

- 92% acredita que os políticos são ladrões
- 89% é incapaz de apontar um político com condições de tirar o País da crise
- <https://qualidadedemocracia.com.br/a-crise-e-suas-implica%C3%A7%C3%B5es-para-a-qualidade-da-democracia-brasileira-6067ab9f1ca0>

Gráfico 1. Nível de confiança nos partidos políticos no Brasil (%)



Fonte: Nupps/Cesop (2006); Nupps (2014); INCT (2018). Margens de erro: 2006 (2,0); 2014 (2,0); 2018 (2,0). I.C. 95%

Pesquisa do Instituto da Democracia – INCT / março de 2018

<https://www.institutodademocracia.org/single-post/confiancanospartidospoliticos>

CONFIANÇA NOS PARTIDOS



*muita
confiança*
2,66%



*alguma
confiança*
12,65%



*pouca
confiança*
38,96%



*nenhuma
confiança*
45,73%

Fonte: Dissertação de mestrado de Eduardo Lazzari com dados do Nupps de 2014 | Arte: Caio de Benedetto / jornal.usp.br



O ESTADO DEMOCRÁTICO DE
DIREITO
e a
QUALIDADE DA DEMOCRACIA

TGE II

Nina Ranieri

2019

Plano de Aula

I- Introdução:

QUALIDADE DA DEMOCRACIA

II – EDD: Origem

III – EDD: Definição

Estado democrático

aquele no qual o povo se governa

Premissa básica - sistema político no qual:

todos os indivíduos para quem estão voltadas as decisões coletivas *participam* direta ou indiretamente, *e igualdade de condições*, da tomada dessas decisões

Qualidade da Democracia

Boa democracia:

- i. Presente em **instituições estáveis**, que garantem
- ii. **Liberdade e equidade** entre os cidadãos, por meio
- iii. **Legítimo e correto funcionamento das instituições**

Boa Democracia



QUALIDADE DA DEMOCRACIA

correntes teóricas

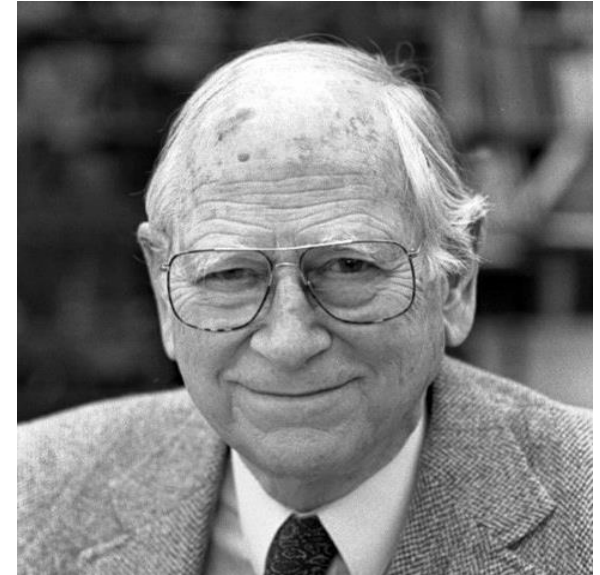
Democratização / consolidação crises

- Robert Dahl - poliarquia
- Arendt Lijphart –
superioridade da democracia
consensual
- Samuel Huntington

Dados sobre a performance da democracia

- Freedom House
- Polity IV
- Economist Intelligence Unit

Robert A. Dahl (1915-2014)



Para garantir que os membros da associação política sejam iguais, são necessárias 5 condições:

Participação efetiva + igualdade de voto + entendimento esclarecido + controle do programa de planejamento + inclusão de adultos

Sobre a democracia, Brasília, Ed. UnB, 2009, p. 48/49

Poliarquia

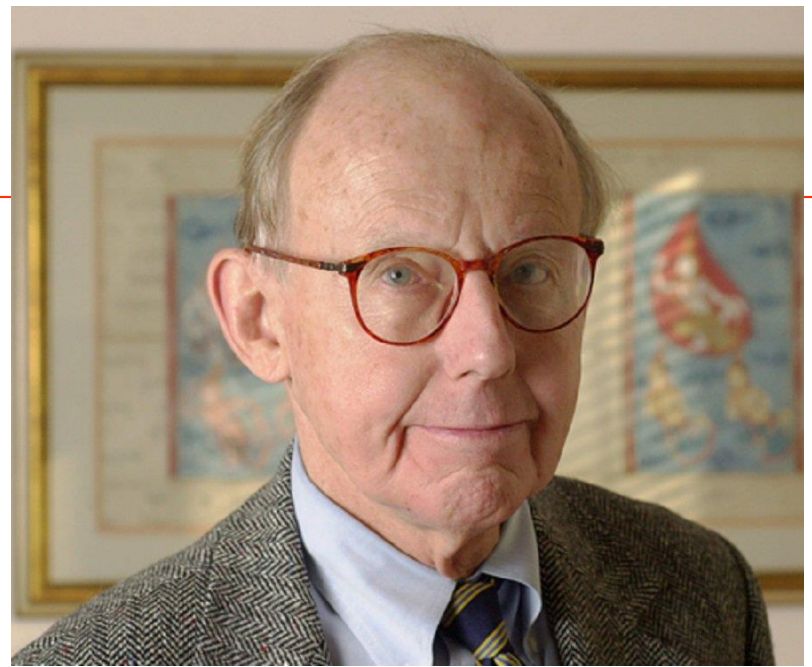
R. Dahl

**Formular
preferencias**

**Manifestar
preferencias**

**Preferencias
levadas em
conta**

A 3ª. Onda
Samuel P. Huntington
1991



**A democracia no final do séc. XX:
Por que, como e quais os efeitos da
democratização de cerca de 30 países
entre 1974 e 1990**



A 3ª. Onda - Samuel P. Huntington

Onda de democratização

- **Conjunto de mudanças políticas, jurídicas e institucionais**
- **de um regime não democrático para o democrático**
- **ocorrem em um determinado período de tempo**
- **superam eventuais mudanças em sentido contrário, no mesmo período**

Implica a liberalização do sistema político

- ✓ **Nem todos os processos de democratização ocorrem em ondas**
- ✓ **As 3 ondas de democracia alcançaram número pequeno de Estados**
- ✓ **A cada onda, corresponde uma contra onda**

	1ª. Onda 1828/1926	1ª. Contra onda 1922 / 1942
<i>Origem</i>	Revoluções francesa e americana	Governos totalitários europeus
<i>Características</i>	+ 50% dos homens votam Executivo responsável Parlamento eleito Eleições periódicas	
<i>Início</i>	EUA (1828) Eleição presidencial	Itália (1922) Marcha sobre Roma Mussolini derrota democracia italiana
<i>Estados</i>	33 - Austrália, Alemanha , Canadá, EUA, Suíça, Grã-Bretanha, França, Itália , Argentina , Irlanda, Islândia, Espanha, Chile, Alemanha, Grécia, Portugal , Polônia , Brasil etc.	22- Itália , Lituânia, Polônia , Letônia, Estônia, Portugal (1926), Grécia (1936), Alemanha (1938), Espanha (1939), Argentina , Brasil ¹⁶ (1930) etc.

	2ª. Onda 1943/1962	2ª. Contra onda 1958 / 1975
<i>Origem</i>	Final II Guerra Mundial	Regimes de transição adquirem matiz autoritário
<i>Características</i>	+ 50% dos homens votam Executivo responsável Parlamento eleito Eleições periódicas	
<i>Início</i>	ocupação aliada na Alemanha Ocidental, Itália, Áustria, Japão e Coreia	América Latina – Peru 1962
<i>Estados</i>	51 - Austrália, Áustria, Canadá, Suíça , Grã-Bretanha, França, Itália, Japão, Argentina , Irlanda, Islândia, Chile, Grécia , Alemanha Ocidental, Grécia, Brasil etc.	29 - Lituânia, Polônia, Letônia, Estônia, Portugal (1926), Alemanha Oriental, Espanha (1939), Argentina (1966), Peru (1962), Brasil (1964), Grécia (1967) etc.

	3ª. Onda 1974	3ª. Contra onda ?
<i>Origem</i>	Dificuldades de legitimação do autoritarismo em contexto internacional de ampliação de valores democráticos democracia; crescimento econômico mundial; Concílio Vaticano II (1963/65); ampliação membros Comunidade Europeia; efeito “bola de neve”.	Pós- Primavera Árabe?
<i>Características</i>	<p>“maré democrática”</p> <p>1970 – EUROPA</p> <p>1980 início – América Latina;</p> <p>fim colonialismo</p> <p>1980 – final – Países comunistas</p>	
<i>Início</i>	<p>Queda da ditadura portuguesa</p> <p>“Revolução dos Cravos”</p>	
<i>Estados</i>	62- Europa mediterrânea; Europa oriental; América Latina; Líbano, Turquia, Israel, Índia etc.	

II- Estado Democrático de Direito: Origem

Portugal

1974 – Revolução dos Cravos

1976 – Constituição

Estado de Direito Democrático

Espanha

1978 – Constituição

Estado Social Democrático

Brasil

1988 – Constituição

Estado Democrático de Direito

III- Estado Democrático de Direito: Definição

Estado Moderno constitucional e internacional de direito

Objetivo: promover e assegurar a mais ampla proteção dos direitos fundamentais

Fundamentos: soberania popular
democracia
justiça social
dignidade humana

Garantias jurídico-processuais

O que muda?

Estado Democrático

Todos os indivíduos para quem estão voltadas as decisões coletivas participam direta ou indiretamente, em igualdade de condições, da tomada dessas decisões

Lógica:

identidade e equivalência
pluralismo e diferença

Estado Democrático de Direito

Objetivo: promover e assegurar a mais ampla proteção dos direitos fundamentais

Fundamentos: soberania popular
democracia
justiça social
dignidade humana

Garantias jurídico-processuais